
PORTARIA N° 22/2023

Publicada em 04/10/2023 no Diário Eletrônico do TCE-PR n° 3077, p. 46.

Procedimento de Apuração Preliminar n° 18/2023

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço n° 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato n° 30/2023 que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pelo Município de Bocaiúva do Sul; Sr. Antônio Luiz Gusso e Sr. Jonas Oliveira de Assis, consistentes na (i) emissão de parecer jurídico por servidor comissionado, (ii) informações equivocadas na placa de identificação da obra, (iii) falta de assinatura de testemunhas e da previsão do regime de execução no contrato, (iv) falta de identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e (v) restrição de empresas em recuperação judicial, todos do processo licitatório da Tomada de Preços 03/2023.

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar - PAP n° 18/2023, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades no processo licitatório Tomada de Preços 03/2023.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço n° 71/2021,

ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 22 de setembro de 2023

Valéria Borba

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas